



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 3.477/PMMA/2016.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
DOS SECRETÁRIOS
MUNICIPAIS DE MINISTRO
ANDREAZZA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI
CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**CONSIDERANDO QUE A LEI 1.017/PMMA/2.010 FOI REVOGADA POR
FORÇA DA 1.528/PMMA/2.016;**

**CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REORGANIZAR A ESTRUTURA
POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO;**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Sra. **ILDA DE OLIVEIRA ABREU SILVA**, matrícula nº.1201, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o cargo de confiança em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, do município de Ministro Andreazza, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal Lei nº. 1.528/PMMA/2.016 e demais legislação em vigor.

Art. 2º. Fica nomeada, a Sra. **SUELI REGINA DE SOUZA SANTOS SILVA**, matrícula nº. 1046, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o cargo de confiança em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de Ministro Andreazza, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal Lei nº. 1.528/PMMA/2.016 e demais legislação em vigor.

Art. 3º. Fica nomeada, a Sra. **ANGELA MARIA AVANCINI PERSCH**, matrícula nº. 8052, residente e domiciliada na Rua Rondônia, 5939, Centro, neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o cargo de confiança em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL CHEFE DE GABINETE** de Ministro Andreazza, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal Lei nº. 1.528/PMMA/2.016 e demais legislação em vigor.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Art. 4º. Fica nomeado, o Sr. **VALDOMIRO TEIXEIRA FELIX**, matrícula nº. 285, residente e domiciliado no Município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o cargo de confiança em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**, de Ministro Andreazza, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal Lei nº. 1.528/PMMA/2.016 e demais legislação em vigor.

Art. 5º. Fica nomeado, o Sr. **RODRIGO DOS SANTOS MARIANO**, matrícula nº. 1395, residente e domiciliado no Município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o cargo de confiança em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** de Ministro Andreazza, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal Lei nº. 1.528/PMMA/2.016 e demais legislação em vigor.

Art. 6º. Fica nomeado, o Sr. **ADERALCE PINTO FLORES**, matrícula 465, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o cargo de confiança em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** de Ministro Andreazza, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal Lei nº. 1.528/PMMA/2.016 e demais legislação em vigor.

Art. 7º. Fica nomeado, o Sr. **ELIAS VIEIRA AMORIM**, matrícula nº. 1031, residente e domiciliado na Rua Rondônia, 5827, Centro, no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o cargo de confiança em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** de Ministro Andreazza, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal Lei nº. 1.528/PMMA/2.016 e demais legislação em vigor.

Art. 8º. Fica nomeado, o Sr. **JOSÉ ALVES PEREIRA**, matrícula nº. 1394, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o cargo de confiança em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** de Ministro Andreazza, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal Lei nº. 1.528/PMMA/2.016 e demais legislação em vigor.

Art. 9º. Fica nomeado, o Sr. **JOSÉ AFONSO SATORNO**, brasileiro, casado, matrícula 1413, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o cargo de confiança em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** de Ministro Andreazza, em virtude do afastamento previdenciário do titular, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal Lei nº. 1.528/PMMA/2.016 e demais legislação em vigor.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Art. 2º. O Subsídio do Cargo ora nomeado, será o constante do inciso III, Art. 1º, da Lei Municipal nº. 1.161/PMMA/2.012, vedada à acumulação com a remuneração básica.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, surtindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 1º de maio de 2.016.

Ministro Andreazza/RO., 29 de abril de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252